



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

*Procuradoria Geral*

**Projeto de Lei nº 4848**

**Ementa:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

**Artigo 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 29.185,98 (vinte e nove mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

**Suplementação**

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI  
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana  
13.001.15.451.0020.1.054. Pavimentação de vias urbanas  
708 - 3.3.90.93.00.00 834 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
R\$ 29.185,98

**Total Suplementação: R\$ 29.185,98**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

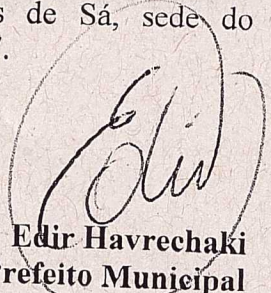
**Redução**

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI  
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana  
13.001.15.451.0020.1.054. Pavimentação de vias urbanas  
581 - 4.4.90.51.00.00 834 OBRAS E INSTALAÇÕES  
R\$ 29.185,98

**Total Redução: R\$ 29.185,98**

**Artigo 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do  
Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 2017.

  
**Edir Havrechaki**  
**Prefeito Municipal**





**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Procuradoria Geral*

**JUSTIFICATIVA**

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa alteração orçamentária entre dotações destinadas a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura vem requerer a presente abertura de Crédito Adicional Especial visando à disponibilização orçamentária para o encerramento do convênio nº 0394.115-93/2012, cujo objeto é a pavimentação de vias urbanas do Bairro Regina Vitória, sendo que a referida obra já está finalizada, restando recursos provenientes dos repasses por parte do Ministério das Cidades a serem devolvidos ao mesmo.

Ressalta-se que tal procedimento é necessário para adequação do Orçamento Anual, permitindo assim o encerramento do referido convênio junto ao Ministério das Cidades.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento a população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 2017.

  
**Edir Havrechaki**  
**Prefeito Municipal**